

RESOLUÇÃO Nº 22/2021 de 02 de setembro de 2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo referente a data de 06 de setembro de 2021.

A Presidente do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Estatuto do COMAJA,

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021, a partir das 08:00 h às 17:30 h, na sede do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA.

Art. 2º - No dia 07 de setembro de 2021 não haverá expediente em virtude do feriado nacional – Independência do Brasil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá – RS, 02 de setembro de 2021.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo

*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.